

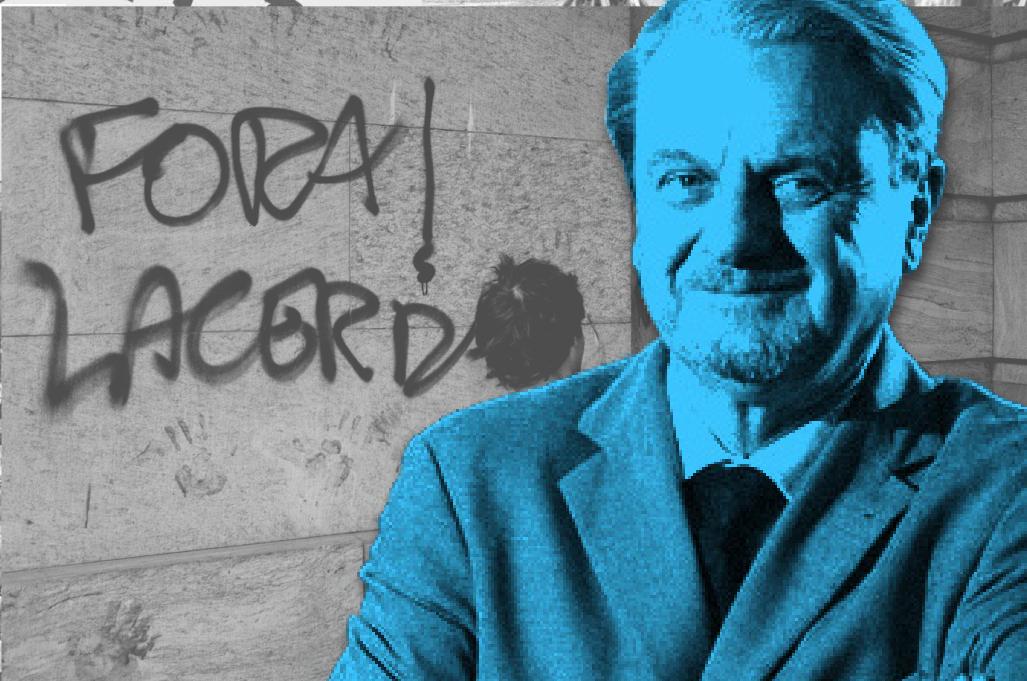
**PBH Ativos S/A**  
a financeirização da  
produção do espaço e o  
empresariamento urbano  
em Belo Horizonte

# A gestão empresarial na “BH S/A”

**“Eu vim aqui para trazer  
uma boa notícia para  
o mercado imobiliário:  
vamos criar terrenos em  
Belo Horizonte”**

**- Marcelo Faulhaber**

# Gestão **márcio lacerda**



# BH: um canteiro experimental

**em.com.br** Gerais

EM Digital | EM Impresso | Clube  
Encontre no em.com.br

Gerais Política Economia Nacional Internacional Educação Tecnologia Superesportes Entretenimento

Início / Gerais / Após decreto da PBH, Praia da Estação chama para "churrascão e isoporçaço" no Centro

### Após decreto da PBH, Praia da Estação chama para "churrascão e isoporçaço" no Centro

Membros de blocos de rua do carnaval de Belo Horizonte comentam a nova regra. Aniversário do evento na Praça da Estação vai ter a proibição como um dos temas

T+ T- compartilhar: [Facebook](#) [Google+](#) [Twitter](#)  
postado em 13/01/2016 14:30 / atualizado em 13/01/2016 14:52  
Cristiane Silva

### Conselho das Cidades confirma privatização do metrô de Belo Horizonte

03 DEZEMBRO 2015

**MINAS GERAIS**



**em.com.br** Gerais

EM Digital | EM Impresso | Clube  
Encontre no em.com.br

Gerais Política Economia Nacional Internacional Educação Tecnologia Superesportes Entretenimento

Início / Gerais / Viaduto Santa Tereza será fechado para esporte e lazer aos domingos

### Viaduto Santa Tereza será fechado para esporte e lazer aos domingos

A Fundação Municipal de Cultura informou que o decreto deve ser publicado nos próximos dias

T+ T- compartilhar: [Facebook](#) [Google+](#) [Twitter](#)  
postado em 14/01/2016 17:19 / a

**em.com.br** Economia

EM Digital | EM Impresso | Clube  
Encontre no em.com.br

Gerais Política Economia Nacional Internacional Educação Tecnologia Superesportes Entretenimento

Início / Economia / Grupo apresenta em BH o maior prédio da América Latina

### Grupo apresenta em BH o maior prédio da América Latina

Projeto de torre de 85 andares em complexo de lazer próximo ao Boulevard Shopping. Investidores internacionais demonstram interesse pelo empreendimento de R\$ 2 bi

**em.com.br** Gerais

EM Digital | EM Impresso  
Encontre no em.com.br

Gerais Política Economia Nacional Internacional Educação Tecnologia Superesportes Entretenimento

Início / Gerais / PBH abre processo para privatizar parques

### PBH abre processo para privatizar parques

Executivo lança editais nesta semana para mapear interesse de empresas em administrar áreas de preservação ambiental, com possibilidade de cobrança de entrada

T+ T- compartilhar: [Facebook](#) [Google+](#) [Twitter](#)  
postado em 19/10/2015 22:48 / atualizado em 19/10/2015 23:29  
Pedro Ferreira

**em.com.br** Gerais

EM Digital | EM Impresso | Clube  
Encontre no em.com.br

Gerais Política Economia Nacional Internacional Educação Tecnologia Superesportes Entretenimento

Início / Gerais / Conclusão da Via 710 é adiada e deve ficar pronta só no ano que vem

### Conclusão da Via 710 é adiada e deve ficar pronta só no ano que vem

Neste sábado, o trânsito na Avenida José Cândido da Silveira será desviado para a construção de dois viadutos

**HOJE HEMDIA**

QUARTA-FEIRA, 05 DE OUT DE 2016

Encontre sua notícia

25° MAX 17° MIN BELO HORIZONTE

Dólar

**PRIMEIRO PLANO** **HORIZONTES** **ESPORTES** **ALMANAQUE**

### Integrantes de ocupações acampam por tempo indeterminado em frente à PBH

Hoje em Dia

20/03/2014 - 11h04 - Atualizado 08h37



SÁBADO, 01 DE OUT DE 2016

Encontre sua notícia

**HOJE HEMDIA**

27° MAX 18° MIN BELO HORIZONTE

Dólar

**PRIMEIRO PLANO** **HORIZONTES** **ESPORTES** **ALMANAQUE**

### Além dos parques, PBH quer terceirizar a administração dos cemitérios públicos da cidade

R7 TV | Notícias | Entretenimento | Esportes | Vídeos | Rede Record | R7 Play |

Você está em: Página Inicial > Notícias > Minas Gerais > Notícias

**Notícias**

### Marcio Lacerda ironiza e diz que prefeitura deveria ter sido "mais babá" de belo-horizontinos

Prefeito disse ainda que problemas relativos às chuvas devem continuar

Do R7 MG, com Record Minas | 16/11/2012 às 17h33

# BH: um canteiro experimental



## Objetivos econômicos

Promover uma renovação imobiliária em áreas hoje degradadas ou desprovidas de infraestrutura urbana.

Criar novos centros de serviços e comércio na cidade, aumentando a oferta de trabalho mais próximo da residência e desafogando o trânsito da cidade.

Oferecer novas oportunidades de crescimento para o setor imobiliário local, aquecendo a economia e gerando empregos.



NOVA BH 8

O Nova BH prevê investimentos que trarão mais qualidade de vida para quem mora nas regiões beneficiadas e para toda a cidade.

- 9 novos parques
- 2 parques requalificados
- 26 novas praças
- 36 praças requalificadas
- 4 novas viadutas
- 1 viaduto requalificado
- 3 novas esplanadas
- 15 novas passarelas
- 6 passarelas requalificadas
- 7 novas elas de circulação para pedestres
- 116 km de calçadas requalificadas
- 4 km de vias requalificadas
- 4 km de novas vias implantadas
- 140 km de novas elevadas implantadas
- melhorias urbanísticas em 29 vilas e aglomerados (no padrão Vila Viva)
- 66 imóveis do patrimônio histórico requalificados
- 6 Umeis, 2 escolas e 6 centros de saúde



# ● **empresariamento urbano**

**“a administração urbana se transformou em uma forma de capitalismo tardio”. A produção da cidade se faz a partir de uma parceria público-privada, em que “[...] as tradicionais reivindicações locais são integradas com a utilização do poder público para atrair fontes externas de financiamento ou de investimento.”**

**- David Harvey (1996)**

[Início](#) / [Política](#) / "O que importa são os resultados", rebate Marcio Lacerda

## "O que importa são os resultados", rebate Marcio Lacerda

T+ T-



compartilhar:



postado em 19/08/2012 16:24

Geórgea Choucair /Estado de Minas

"Eu tenho muitas qualidades, mas tenho um defeito. Às vezes eu apareço de cara amarrada, pouco soridente. Mas o que importa são os resultados, é a avaliação que a população faz do governo", afirmou neste domingo o prefeito de Belo Horizonte e candidato à reeleição pela coligação "BH Segue em Frente", Marcio Lacerda. Em caminhada no Aglomerado da Serra pela manhã, ele rebateu as críticas de que seu governo é autoritário, feitas na semana passada pela equipe do candidato do PT à Prefeitura da capital mineira, Patrus Ananias.

o caso da  
**PBH Ativos S/A**

# Decretos e leis

**Lei 10.003/2010: Criação da PBH Ativos S/A**

**Lei 14.444/2014: Estatuto social da PBH Ativos S/A**

# Lei n. 10.003/2010 autoriza a criação da PBH Ativos S/A

## LEI Nº 10.003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

**Autoriza a criação de sociedade sob o controle acionário do Município de Belo Horizonte e estabelece outras disposições relativas à atuação da entidade.**

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação de uma sociedade sob o controle acionário do Município de Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, sob a forma de sociedade anônima, com sede e foro no Município de Belo Horizonte, a qual funcionará por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - A sociedade terá como objeto social:

- I - titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais;
- II - auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade;
- III - estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais;
- IV - auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral;
- V - auxiliar o Município na atividade de conservação e manutenção de seus bens;
- VI - auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;
- VII - licitar e/ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com os órgãos ou as entidades da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo no caso de as obras serem destinadas à valorização dos seus próprios ativos;
- VIII - auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município, nas quais, sempre que possível, venha a ter ganho econômico;
- IX - custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- X - participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades;
- XI - captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município;
- XII - realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

# Lei n. 10.003/2010 estabelece o estatuto social da PBH Ativos S/A

LEI N° 10.003, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a criação de sociedade sob o controle acionário do Município de Belo Horizonte e estabelece outras disposições relativas à atuação da entidade.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma sociedade sob o controle acionário do Município de Belo Horizonte, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, sob a forma de sociedade anônima, com sede e foro no Município de Belo Horizonte, a qual funcionará por tempo indeterminado.

- Art. 2º - A sociedade terá como objeto social:
- I - titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais;
  - II - auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade;
  - III - estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais;
  - IV - auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral;
  - V - auxiliar o Município na atividade de conservação e manutenção de seus bens;
  - VI - auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;
  - VII - licitar e/ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com os órgãos ou as entidades da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo no caso de as obras serem destinadas à valorização dos seus próprios ativos;
  - VIII - auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município, nas quais, sempre que possível, venha a ter ganho econômico;
  - IX - custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
  - X - participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades;
  - XI - captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município;
  - XII - realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.

## → Objetivos da empresa

- Gestão de obras de infraestrutura;
- Criação e gestão de parceria público-privadas;
- Dar garantias às PPPs;
- Captação de recursos financeiros;
- Gestão de ativos e de imóveis públicos.

# Decreto n. 14.444/2011 estabelece o estatuto social da empresa

## DECRETO N° 14.444, DE 9 DE JUNHO DE 2011

### Aprova o Estatuto Social da PBH Ativos S.A.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, e inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto Social da PBH Ativos S.A, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, o qual integra o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2011.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2011

Marcio Araujo de Lacerda  
Prefeito de Belo Horizonte

### ANEXO ÚNICO "ESTATUTO SOCIAL DA PBH ATIVOS S.A."

#### ESTATUTO SOCIAL

##### CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º - A PBH ATIVOS S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - A Companhia tem sede e foro no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, podendo, a critério de sua Diretoria e mediante aprovação

# Decreto n. 15.710/2014

## altera o estatuto social da empresa

### Determinações

Art 5º - A PBH Ativos poderá admitir como sócios:

- I - pessoas jurídicas de direito público interno;
- II - pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 20%

#### DECRETO N° 15.710, DE 7 DE OUTUBRO DE 2014

Altera o Anexo Único do Decreto nº 14.444/2011, que aprova o Estatuto Social da PBH Ativos S.A.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, decreta:

Art. 1º - O caput do art. 3º do Anexo Único do Decreto nº 14.444, de 9 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Capital Social da PBH Ativos S.A é de R\$254.974.385,83 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) divididos em 29.920.591 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, cabendo a cada uma o direito a um voto nas deliberações assembleares.". (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 14.444/2011 passa a vigorar acrescido do seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A- A PBH Ativos S.A. poderá admitir como sócios:  
I - pessoas jurídicas de direito público interno;  
II - pessoas físicas e jurídicas de direito privado até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social." (NR)

Art. 3º - O art. 8º do Anexo Único do Decreto nº 14.444/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º- A Assembleia Geral fixará a remuneração dos Membros do Conselho de Administração, Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como o limite de dispêndio anual com a folha de pagamento de pessoal, mediante proposta do Diretor Presidente.". (NR)

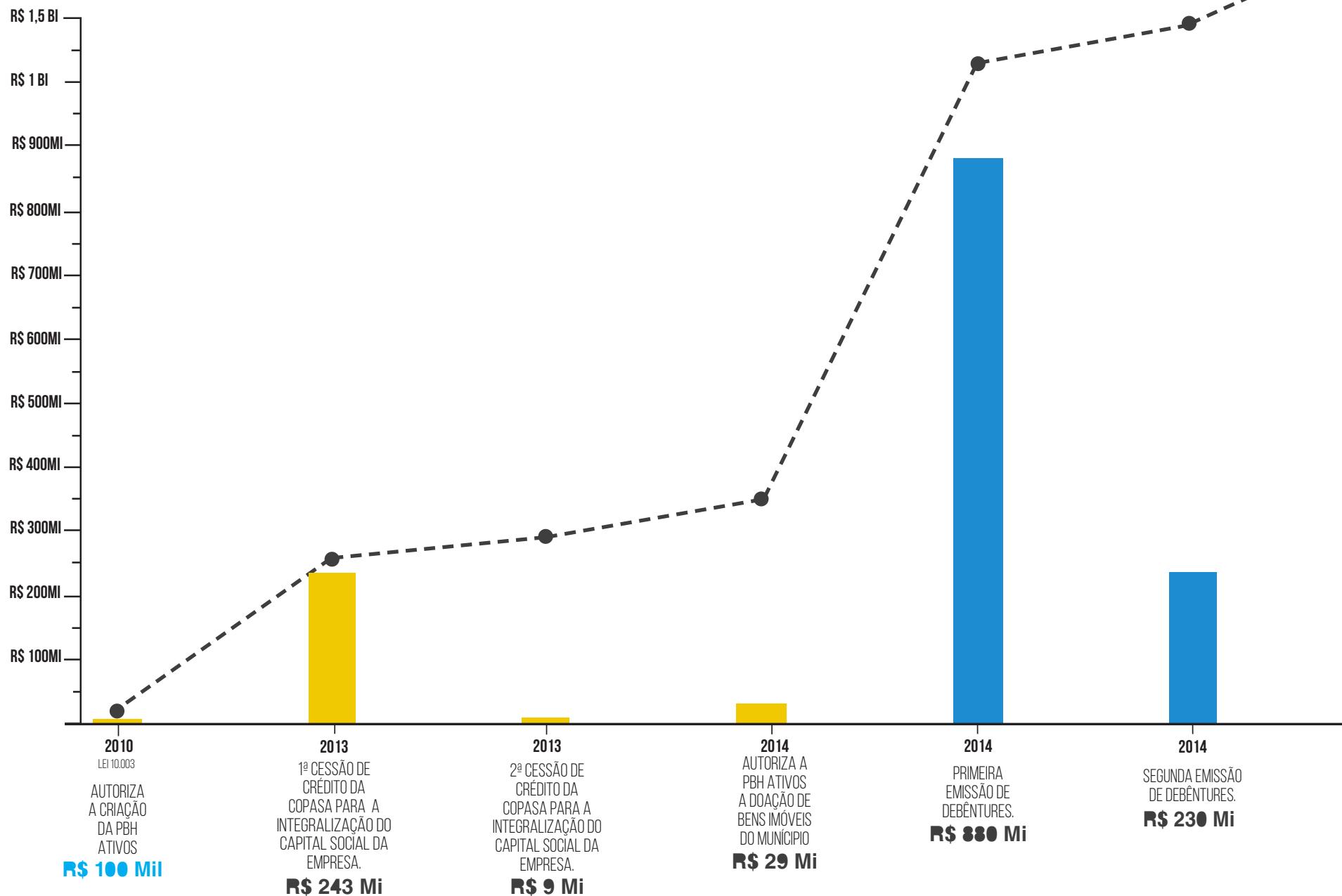
Art. 4º - O caput do art. 9º do Anexo Único do Decreto nº 14.444/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º- A Administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sob a fiscalização do Conselho Fiscal, nos termos da legislação aplicável.". (NR)

# Capital envolvido na PBH Ativos S/A

## legenda

- - - MONTANTE CAPITAL
- ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRALIZADO
- DEBENTURES EMITIDAS

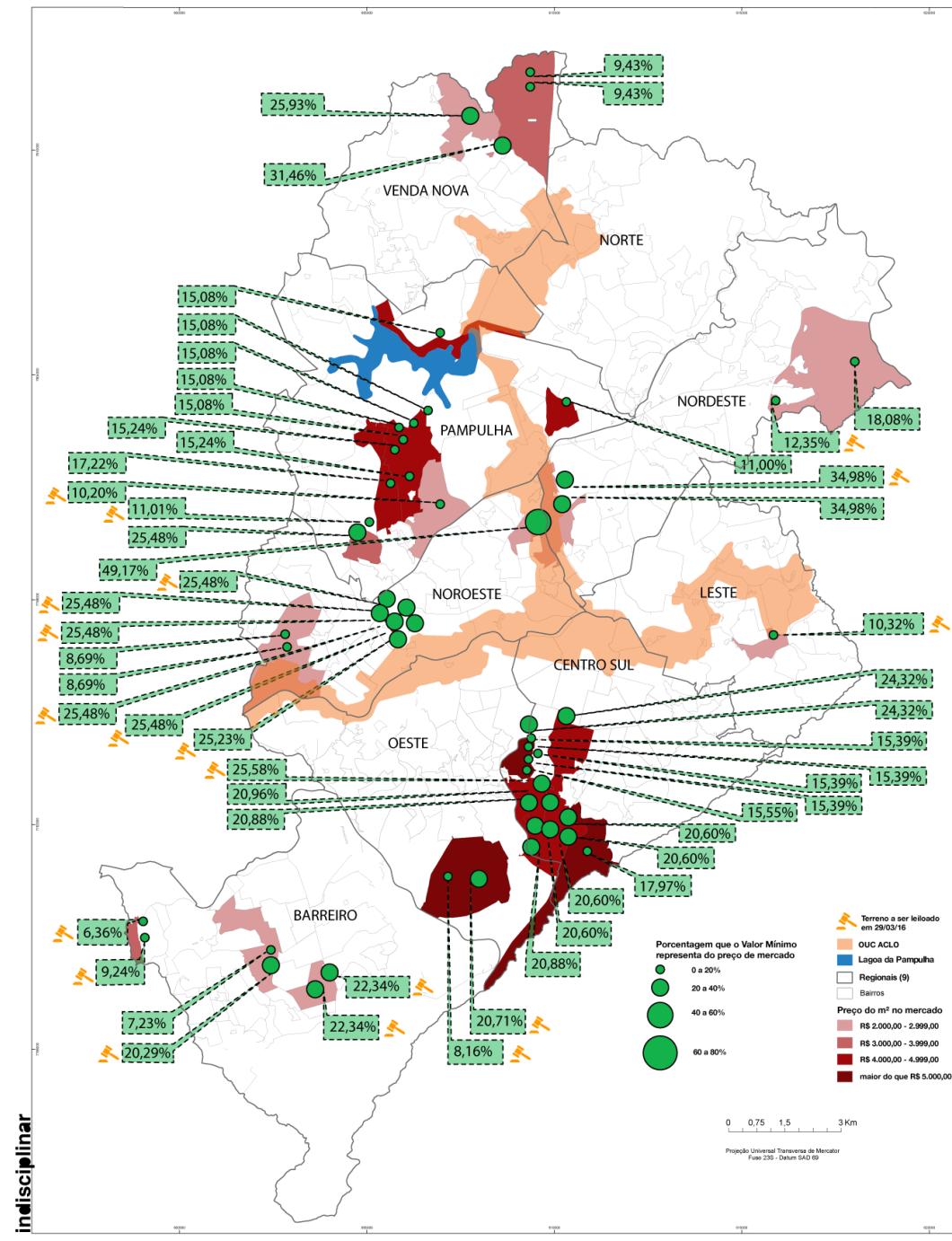


# Capital envolvido na PBH Ativos S/A

**Até agora, a prefeitura já transferiu recursos da ordem de **R\$1,180 bilhões** que incluem:**

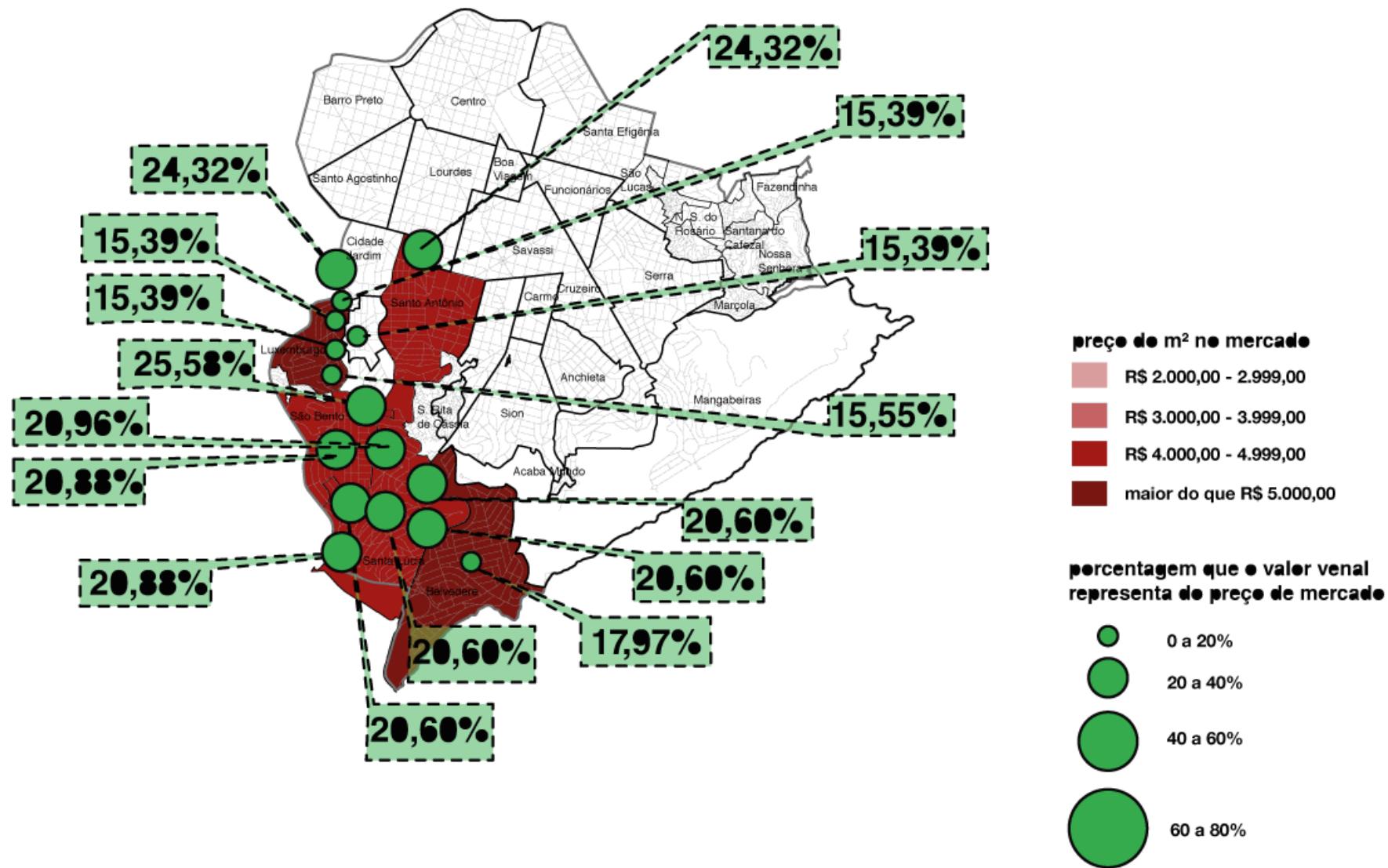
- (i) aportes em dinheiro;**
- (ii) créditos tributários e não tributários do Município;**
- (iii) créditos a receber da COPASA;**
- (iv) 53 imóveis.**

mapa (iii): porcentagem que o valor mínimo representa do preço de mercado



# valor mínimo/valor de mercado regional centro-sul

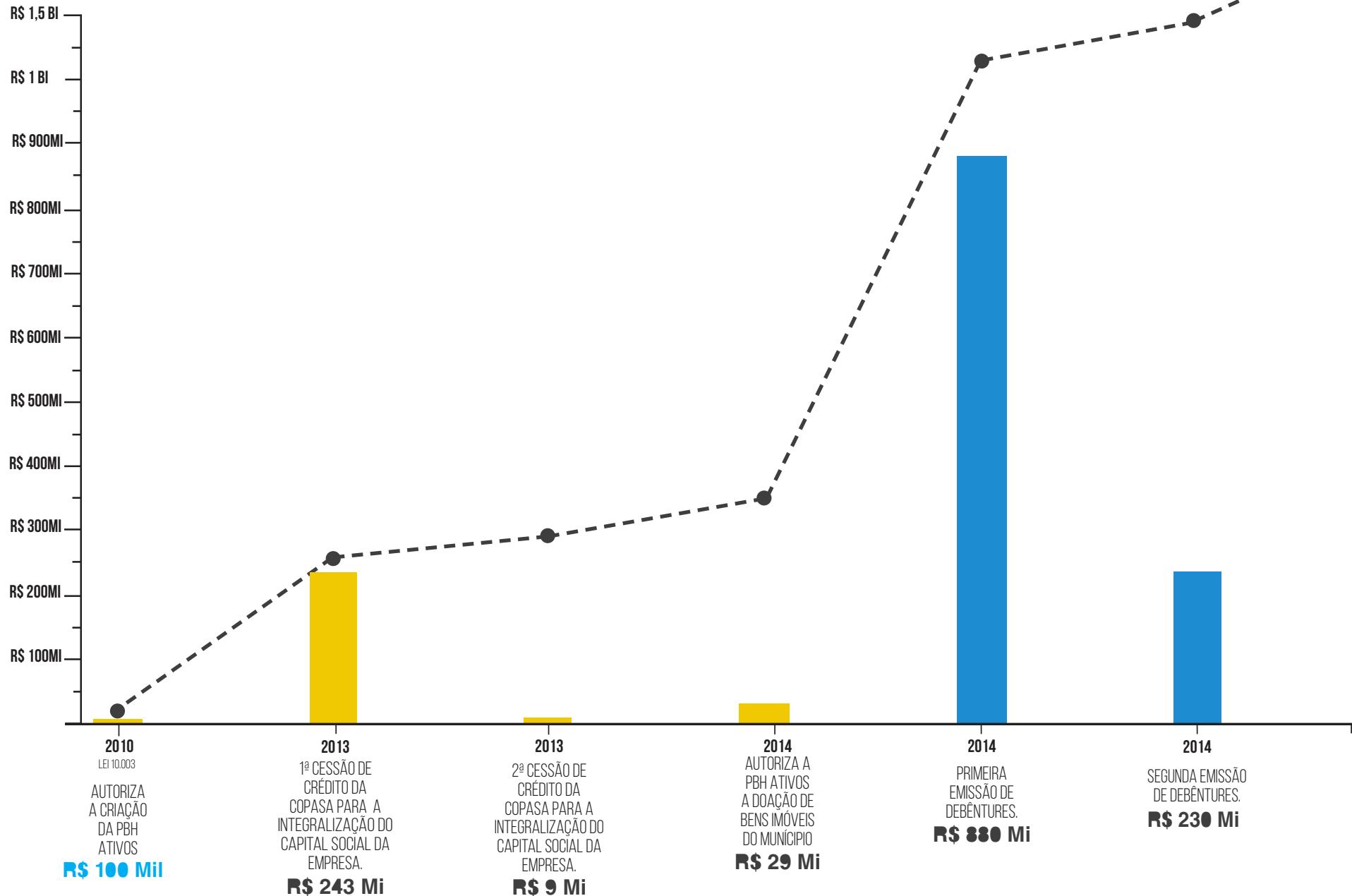
indisciplinar



# Capital envolvido na PBH Ativos S/A

## legenda

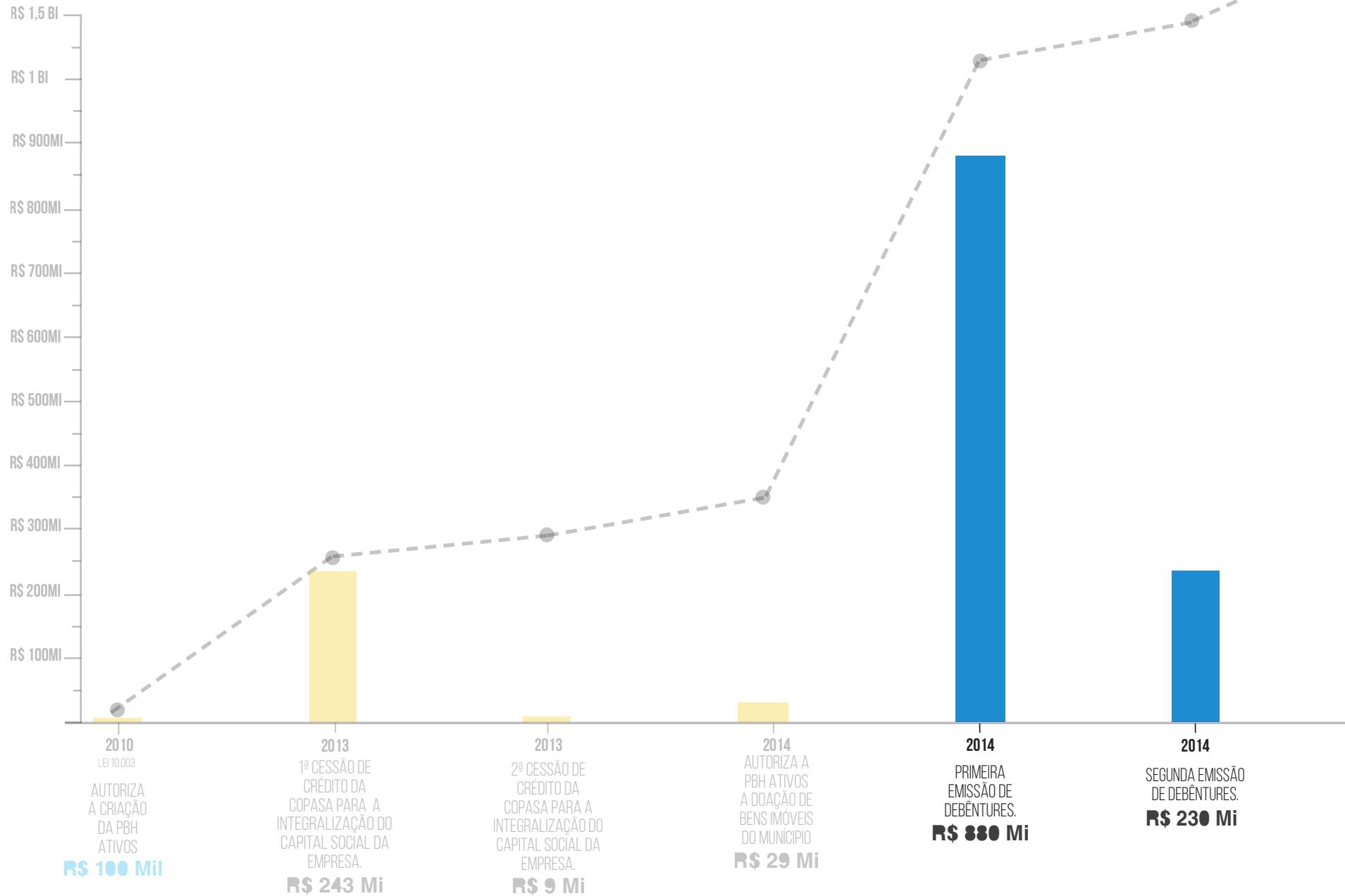
- - - MONTANTE CAPITAL
- ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRALIZADO
- DEBENTURES EMITIDAS



# Capital envolvido na PBH Ativos S/A

## legenda

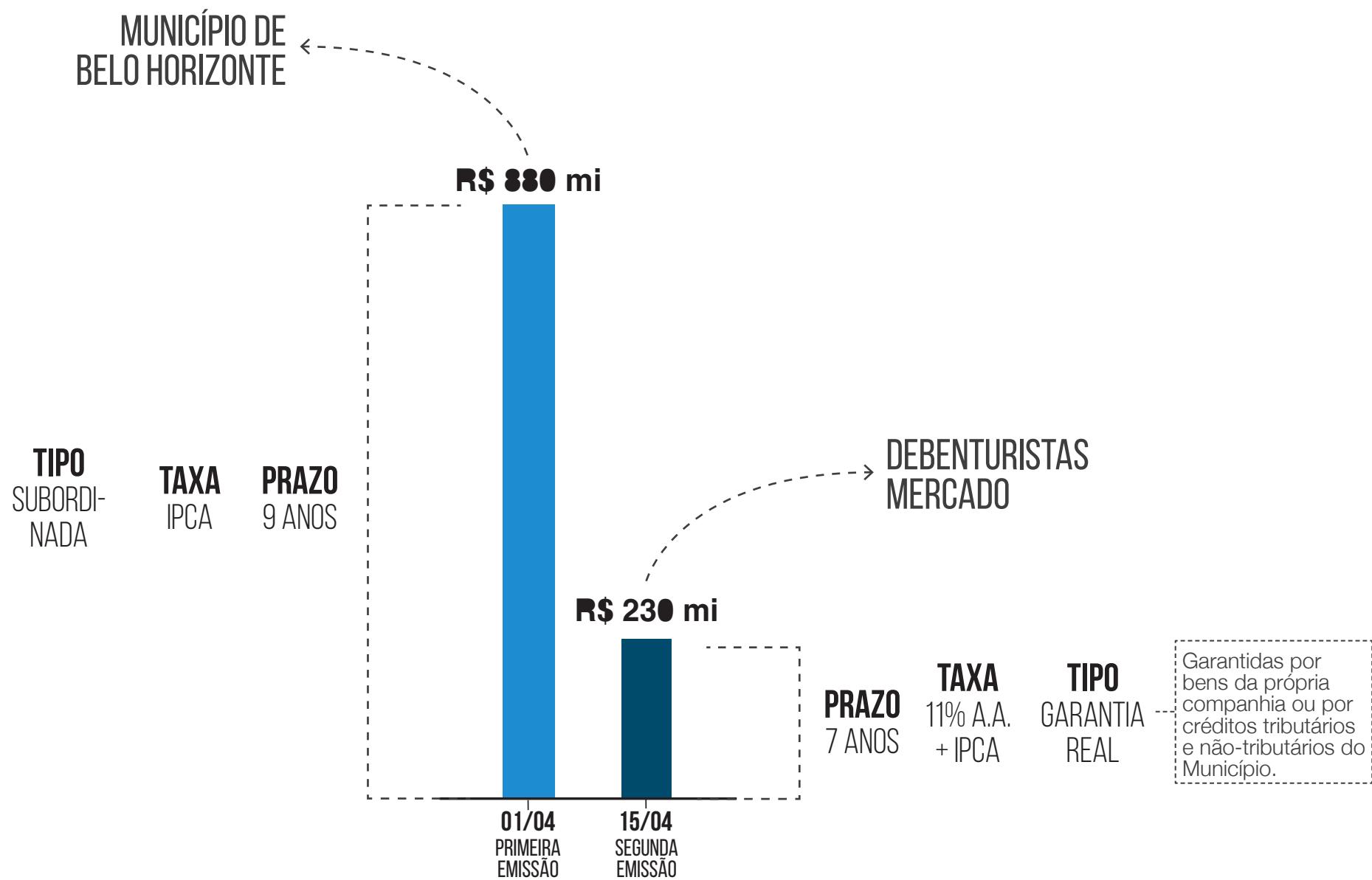
- MONTANTE CAPITAL
- ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRALIZADO
- DEBENTURES EMITIDAS



# Emissões de debêntures (2014)

PBH Ativos S/A

Caso a emissora seja liquidada, oferece preferência de pagamento apenas em relação ao crédito dos acionistas. Não possuem limite de emissão.



# Emissão de debêntures

## aviso aos debenturistas de garantia real



### AVISO AOS DEBENTURISTAS

A PBH Ativos S.A., sociedade anônima de capital fechado, CNPJ nº 13.593.766/0001-79, comunica aos debenturistas de 2ª (segunda) emissão de debêntures, conforme estabelecido na Escritura da Emissão, que o pagamento da 36ª parcela de amortização, juros e atualização monetária será efetuado no dia 17 de abril de 2017, no valor de R\$ 2.605.594,11.

NATUREZA	VALOR – R\$	DEBÊNTURES	TOTAL – R\$
JUROS	304,18130473	2.300	699.617,00
AMORTIZAÇÃO	670,00000000	2.300	1.541.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE AMORTIZAÇÃO	158,68570110	2.300	364.977,11
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.605.594,11</b>

Informações sobre o recebimento devem ser obtidas diretamente com o seu Agente de Custódia (agente responsável) pela guarda das debêntures adquiridas.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2017.

**Pedro Meneguetti**

Diretor Presidente

**Financeirização como  
compensação pela queda  
da demanda efetiva**

# Ascenção da economia “on FIRE”

(Finances, Insurance and Real State) (S•JA)

# Importância do sistema da dívida

- Endividamento como estrutura de valorização fetichizada (D-D')
- Endividamento como estrutura de poder
- Papel das ações de securização

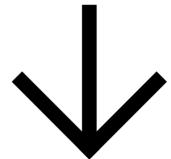
# A financeirização das políticas públicas

# **PBH Ativos + PPP's**

## **decreto 15.534/2014**

**PBH Ativos passa a atuar em conjunto à Secretaria de Desenvolvimento:**

- investimentos de infraestrutura**
- serviços públicos**
- cobertura de custos financeiros (pagamento de juros, debêntures, remuneração de investidores)**



**A política urbana municipal de Belo Horizonte fica condicionada aos lucros desta empresa**

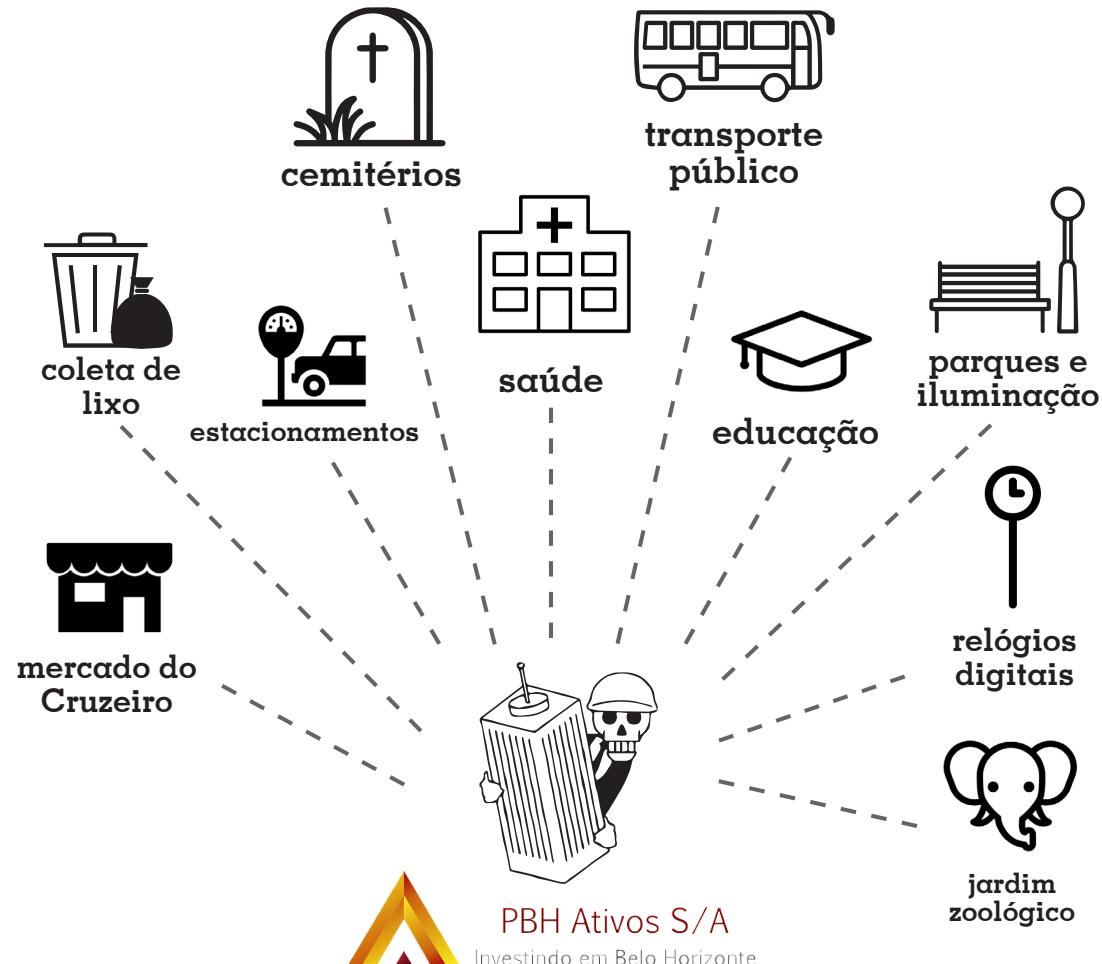
# PBH Ativos + PPP's

## PPP's previstas no município

- Mercado Distrital do Cruzeiro
- Centro de Convenções
- Terminal rodoviário
- Iluminação pública
- Centro administrativo
- Cemitérios
- Sistema de mobilidade urbana (BRT)
- Parques (Jardim zoológico,

**Mangabeiras, Jardim botânico, Parque Ecológico, Parque Barragem Santa Lúcia)**

- Escolas Municipais
- Novo Hospital Metropolitano



# **A privatização do orçamento gestão urbana a serviço do mercado**

**Município passa a garantir  
lucros a empresas privadas,  
que detêm o monopólio do  
mercado de títulos da PBH  
Ativos S/A.**

# A financerização das políticas públicas

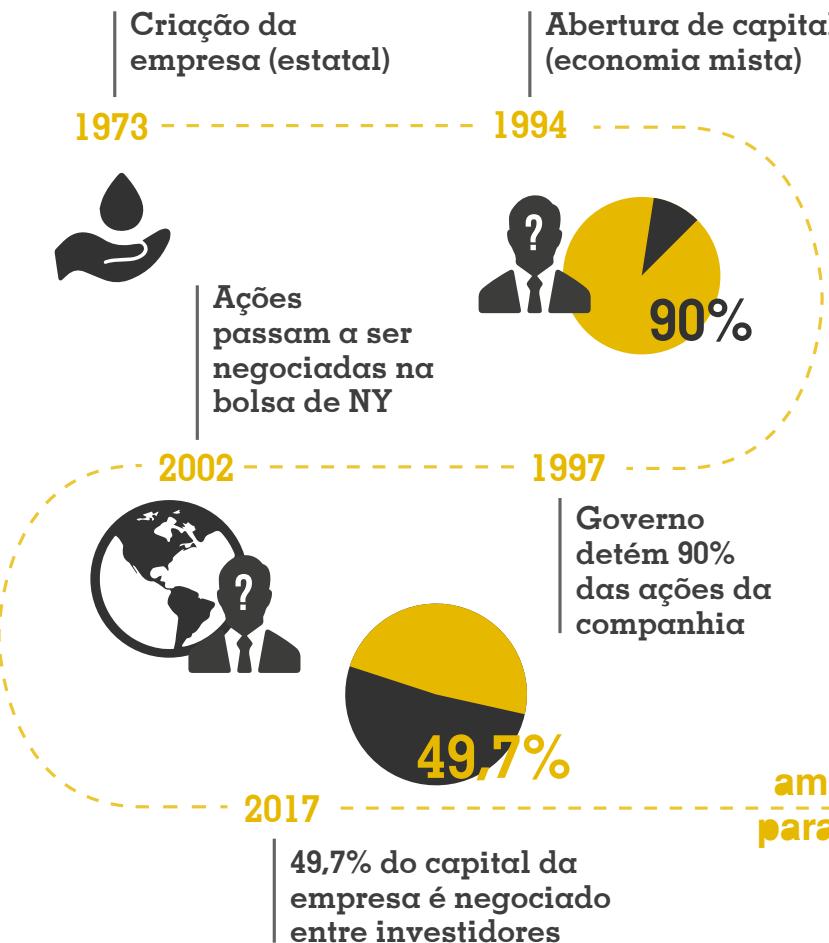
- Gestão da política urbana deve gerar renda aos investidores
- Captura pela lógica de rentabilidade do capital financeiro
- Refém da volatilidade do capital financeiro

# A financerização das políticas públicas

Processo global de transformar a produção do espaço e sua gestão (em especial na escala local) em um **ativo financeiro**, conforme recomendado pelo FMI e Banco Mundial

# A financerização das políticas públicas

● caso da SABESP



ampliação da lógica  
para serviços urbanos





# A consolidação de um modelo de gestão empresarial na política urbana em BH pode significar, por exemplo:

- redução da experiência da democracia na construção da cidade, já que políticas públicas serão decididas e gestadas por um grupo de acionistas e diretores que a população não elegeu e desconhece;
- transferência de patrimônio público para os cofres dessa empresa que, mesmo sendo de capital misto, possui dinâmica baseada na rentabilidade de suas práticas econômicas;
- a redução de receita do município por meio das estratégias de formação de capital da empresa;
- assunção dos riscos do negócio pelo poder público e dos ganhos pela iniciativa privada (capitalismo sem riscos?)

# PL 239 e a proposta de cisão parcial da PBH Ativos



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

MENSAGEM N° 02

Belo Horizonte, 24 de abril de 2017

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação dessa egrégia Câmara, projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a realizar a cisão parcial da sociedade de que trata a Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, extinguindo-se a PBH Ativos S.A. e dá outras providências".

O presente projeto, na prática, tem por finalidade acabar com a forma de atuação da PBH Ativos S.A. focada em PPP's, venda de ativos e emissão de dívida.

Cumpre ressaltar que o projeto propõe a segregação da atividade de captação de recursos na Companhia Municipal de Securitização de forma a se obter uma melhor classificação de risco em futuras operações de captação de recursos de modo a reduzir-se o custo de captação, replicando no Município de Belo Horizonte modelo existente em outros Municípios e Estados.

A Companhia Municipal de Securitização será controlada pela Companhia Municipal de Investimentos e Participações, na qual seriam desenvolvidas várias atividades de apoio à administração municipal na gestão de ativos do Município, conforme o objeto social proposto, do qual destacamos a busca de maior eficiência na cobrança de créditos do Município e na elaboração e execução de projetos, além da busca de recursos junto a outras esferas de governo, organismos internacionais e setor privado.

A proposta não representa nenhum aporte de recursos financeiros, sem impacto financeiro e orçamentário para o Município. Também não implica em aumento de estrutura em face da previsão expressa de compartilhamento das estruturas atualmente existentes entre controladora e controlada, a exemplo do que ocorre atualmente em diversas organizações tanto no âmbito do Estado quanto da União.

Certo de que este projeto receberá a devida aqüiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,  
Alexandre Kalil  
Prefeito de Belo Horizonte

*Autoriza o Poder Executivo a realizar a cisão parcial da sociedade de que trata a Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, extinguindo-se a PBH Ativos S.A. e dá outras providências.*

*executivo autorizado a realizar a cisão parcial da empresa*  
*da Lei nº 10.003, de 25 de novembro de 2010, que*  
*principal de Securitização e terá como objeto social:*

*plorar economicamente ativos municipais;*

*unicipal na captação de recursos financeiros, podendo,*  
*de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar*  
*ores mobiliários da sociedade;*

*operações que visem à obtenção de recursos junto*

*in projetos de concessão ou de parceria público-*  
*assumir obrigações;*

*urar operações que possibilitem a quitação, o*  
*diminuição dos encargos da dívida pública do*

*que trata o *caput* deste artigo dar-se-á após*  
*Conselho Fiscal, e observará o procedimento*  
*abro de 1976.*

*em decorrência da cisão de que trata o art. 1º*  
*o controle acionário do Município de Belo*  
*zenda e com os seguintes objetivos:*

*economicamente ativos municipais e do seu*

*os espaços*

*a alimentar,*  
*o de hortas*

*ra tanto, dar*

*concessões,*  
*à entidades da*  
*controladas;*

*ícios mediante*  
*ação Direta ou*

*o objeto social*

*o incremento da*  
*cargos da dívida*

*que envolvam a*  
*ou qualquer outra*

*da política de*

*ssessoria técnica e*  
*jetos públicos de*

*de atuação para os*  
*Estados, do Distrito*

*go será denominada*  
*e sociedade anônima,*  
*indeterminado.*

*de Investimentos e*

# PL 239 e a proposta de cisão parcial da PBH Ativos S/A

<b>objeto social das empresas de administração indireta:</b> PBH ATIVOS S/A, COMPANHIA MUNICIPAL DE SECURITIZAÇÃO E COMPANHIA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES		
<b>Lei N° 14.444/2011</b>	<b>Projeto 239/2017 - cisão parcial PBH Ativos</b>	
<b>PBH Ativos S/A</b>	<b>Companhia Municipal de Securitização</b>	<b>Companhia Municipal de Investimentos e Participações</b>
I - titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais;	I - titular, administrar e explorar economicamente ativos municipais	I - titular, administrar e explorar economicamente ativos e do seu patrimônio
II - auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade;	II - auxiliar o Tesouro municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade	II - prestar serviços de gerenciamento de ativos da administração pública direta ou indireta do município de Belo Horizonte e das empresas direta ou indiretamente controladas
III - estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais;	III - estruturar e implementar operações que visem à obtenção de recursos junto ao mercado de capitais	III - auxiliar e prestar apoio técnico da aplicação de instrumentos de políticas urbanas, em especial quanto à outorga onerosa do direito de construir, transferência do direito de construir e certificado de potencial adicional de construção
IV - auxiliar o Município na realização de investimentos em infraestrutura e nos serviços públicos municipais em geral;	IV - auxiliar o município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações	IV - prestar apoio técnico em políticas de incentivo à conservação dos espaços livres de uso público pelo privado
V - auxiliar o Município na atividade de conservação e manutenção de seus bens;		V - auxiliar o desenvolvimento de políticas públicas de segurança alimentar, compreendendo ações que promovam atividades de agricultura urbana e criação de hortas comunitárias
VI - auxiliar o Município em projetos de concessão ou de parceria público-privada, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações;		VI - auxiliar o município em projetos de concessão, podendo, para tanto, dar garantias ou assumir obrigações
VII - licitar e/ou realizar obras mediante celebração de convênio ou contrato com os órgãos ou as entidades da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo no caso de as obras serem destinadas à valorização dos seus próprios ativos;		VII - atuar como a mandatária do município em contratos de concessões, podendo, para tanto, celebrar convênios ou outros instrumentos congêneres com entidades da Administração Pública Municipal, bem como empresas direta ou indiretamente controladas
VIII - auxiliar, gerenciar ou realizar obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município, nas quais, sempre que possível, venha a ter ganho econômico;		VIII - auxiliar, gerenciar, licitar, realizar ou custear obras e serviços mediante celebração de convênio ou contrato com órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do município
IX - custear obras licitadas por outros órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Município;		IX - participar da formação acionária de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades
X - participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades;		X - captar recursos ou estruturar operações que possibilitem o incremento da receita, bem como a quitação, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do município
XI - captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do Município;	V - captar recursos ou estruturar operações que possibilitem a quitação, o refinanciamento, a redução do montante ou a diminuição dos encargos da dívida pública do município	XII - prestar apoio técnico para a implementação de política de desenvolvimento econômico e turismo do município
XII - realizar quaisquer atividades que sirvam de instrumento para a conquista dos objetivos enunciados nos incisos anteriores.		XIV - prestar serviço de consultoria, dentro de sua área de atuação para os órgãos e as entidades da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e para empresas no Brasil e no exterior.

Novembro de 2010

**PBH + BHTrans + Prodabel**  
99,1% 0,2% 0,2%

**PBH Ativos S/A**

**R\$100.000,00 (CAPITAL INICIAL)**

**Lei de cisão (PL 239/17)**

**Companhia de Securitização**

**50,01%**  
Art. 3º - PL 239/17

**Companhia de Participação e Investimento**

**Emitir valores mobiliários (dívida), inclusive de terceiros**

Tais dívidas, de terceiros, são lastreadas pelo orçamento público + Recursos dos lucros obtidos pela gestão das políticas públicas

**Vender consultoria para outros lugares, inclusive no estrangeiro**

**ação em rede com outras empresas com lógicas operacionais semelhantes**

# A lógica da financeirização e o Golpe

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 204, de 2016 (complementar)

**Autoria:** Senador José Serra

**Assunto:** Econômico – Tributação.

**Imprimir**

**Ementa e explicação da ementa**

**Ementa:**  
Dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.

**Explicação da Ementa:**  
Permite aos entes da federação, mediante autorização legislativa, ceder direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, inscritos ou não em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado.

**Situação Atual**

**Em tramitação**

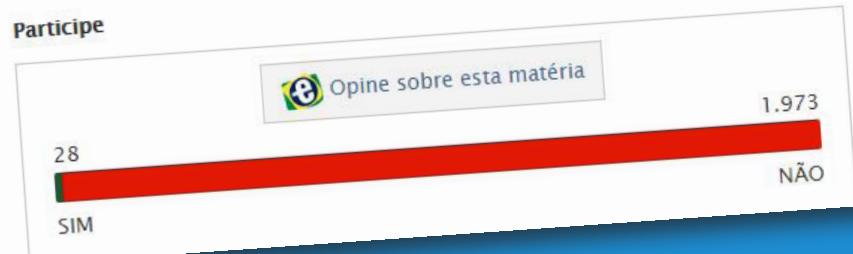
**Relator atual:** Romero Jucá

**Último local:** 29/03/2017 – Comissão de Assuntos Econômicos  
(Secretaria de Apoio à Comissão de Assuntos Econômicos)

**Último estado:** 29/03/2017 – MATÉRIA COM A RELATORIA

**Participe**

**Opine sobre esta matéria**



Opinião	Quantidade
SIM	28
NÃO	1.973

indisciplinar®  
2017